

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Landi

Processo – SMSP 0364/21

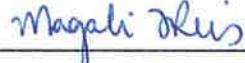
Objeto – Locação de tendas para as unidades de saúde que integram o Contrato de Gestão Rede São Mateus/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um precisamente às 17h05, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento, Cormarie Guimarães Perez, Magali Felix dos Reis e Ramiro Fernandes Pedro, deram início aos trabalhos de análise dos documentos apresentados pela empresa **AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS**, onde constatamos que a Declaração entregue referente ao item 4. e subitem 4.9.1. do Memorial Descritivo, não está de acordo com o solicitado, e não foi apresentado documento referente ao subitem 4.11. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa do contrato de fornecimento; motivo pelo qual essa Comissão decide por sua **inabilitação**, fica convocada a segunda empresa classificada MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA para apresentação da documentação no prazo legal.

Desta forma e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 21 de julho de 2021, às 17h25

Cormarie Guimarães Perez 

Magali Felix dos Reis 

Ramiro Fernandes Pedro 